



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 14/446/67

Reconhece de utilidade pública, o EDUCANDÁRIO D. ALEXANDRE, ORFANATO LAR MENINO JESÚS, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Campos Altos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, tendo em vista os relevantes serviços prestados á coletividade, o EDUCANDÁRIO D. ALEXANDRE, ORFANATO LAR MENINO JESÚS, de Campos Altos, que tem personalidade jurídica e está funcionando regularmente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de dezembro de 1.967.

Oberio Ober Peixoto

Prefeito Municipal.

Sabatino Rubens Verdues

Secretário.